

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
SEGUNDA PUBLICAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da 4ª Comissão Processante Permanente, Delegado de Polícia Rodrigo Baptista Damiano, designado pela Portaria nº 021/CGPC/2022, do senhor Corregedor Geral de Polícia Civil, publicada no “Minas Gerais” do dia 22 de fevereiro de 2022, em cumprimento ao dispositivo do artigo 180, § 2º, da Lei 5.406/69, assim como pelos motivos expostos nos autos. CITA pelo presente Edital o servidor JONAS PREGINO DE SA JUNIOR, Investigador de Polícia, nível T, Masp. 667.908-8, aposentado, para se ver processar até julgamento final das acusações que lhe foram atribuídas e previstas no art. 144, incisos III, VI e VIII c/c art. 149 e art. 150, incisos XXIII, XXV e XXX c/c art. 158, inciso II c/c art. 159, incisos II, VI, VII e IX c/c art. 160, inciso I, todos da Lei 5406/69, que podem ensejar a pena de cassação de aposentadoria, conforme Processo Administrativo nº 182.295/16, que fora desarquivado e que se encontra à disposição nesta Corregedoria Geral de Polícia Civil, situada na rua Gonçalves Dias, 2553, 3º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG – Tel.: 31 3348-6069, podendo, pessoalmente ou através de procurador acompanhar todos os atos do processo, indicar e inquirir testemunhas e o mais que for necessário para o exercício da ampla defesa. As reuniões da Comissão serão realizadas nos dias úteis, na sala de audiências desta Corregedoria, ou em outro local se necessário for, com prévia designação, data e horário. E assim sendo, fica, desde já, NOTIFICADO para, desejando, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da última publicação deste, apresentar defesa prévia em face dos fatos que são imputados, com rol de testemunhas, no máximo de dez, consante dispõe o artigo 181, da Lei nº 5.406/69, SOB PENA DE REVELIA. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte/MG, aos 07 (sete) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Leonardo Avelino Medeiros, Secretário da Comissão que o digitei.

Belo Horizonte, 07 de março de 2022
Rodrigo Baptista Damiano
Delegado de Polícia
Presidente da 4ª Comissão Processante Permanente

Flávio Aveller Silva Freitas
Delegado Geral de Polícia
Subcorregedor-Geral de Polícia Civil
Respondendo pela Corregedoria Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 034/CGPC/2022

O Subcorregedor-Geral de Polícia Civil, respondendo pela Corregedoria Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº 129/13 c/c inciso I do art. 13, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral de Polícia Civil;
Considerando que a Diligência Preliminar nº 274.668/CGPC/2022 noticia que a servidora L.P.R., Escrivã de Polícia, Nível Especial, Masp 387.384-1; praticou, em tese, as transgressões disciplinares de natureza grave, previstas no art. 144, inciso III c/c art. 149 c/c art. 150, incisos XXIV e XXX; art. 152, parágrafo 2º, incisos I, II, III e IV; art. 158, inciso II c/c art. 159, incisos II e IX, todos da Lei Estadual nº 5.406/1969; que ensejam aplicação da pena de demissão;
Considerando o disposto nos artigos 166, 168 e 178 da citada Lei;
Resolve:
I – Nos termos do art. 2º da Resolução nº 7.566/2013, e suas alterações; c/c o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº 129/13; art. 166 e art. 168, todos da Lei Estadual nº 5.406/69; determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da aludida servidora;
II – Designar a Terceira Comissão Processante Permanente para a realização do Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo Dr. Daniel de Andrade Ribeiro Teixeira, Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp 1.237.909-5 (Presidente); Alexandre Torres Pimenta, Investigador de Polícia, Nível Especial, Masp 1.152.024-4 (Membro), e Celso Barbosa Santana Júnior, Escrivão de Polícia, Nível Especial, Masp 374.878-7 (Secretário); todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 10 de março de 2022.
Flávio Aveller Silva Freitas
Delegado Geral de Polícia
Subcorregedor-Geral de Polícia Civil
(Respondendo pela Corregedoria Geral de Polícia Civil)

PORTARIA Nº 035 /CGPC/2022

O Subcorregedor-Geral de Polícia Civil, respondendo pela Corregedoria Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº 129/13 c/c inciso I do art. 13, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral de Polícia Civil;

Considerando que o Processo Administrativo nº 229.153/2018, instaurado em desfavor dos servidores D.F.S., Investigador de Polícia, Nível II, Masp 1.242.364-6 e J.H.F.C., Investigador de Polícia, Nível II, Masp 1.242.506-2, foi distribuído à Terceira Comissão Processante Permanente, por força da Portaria nº 132/CGPC/2017, datada de 18/05/17, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 20/05/17; ainda se encontra em fase de instrução,
Considerando a instituição da Quarta Comissão Processante Permanente e a necessidade de se equacionar a distribuição de Processos Administrativos Disciplinares entre as Comissões Processantes;

Resolve:
Designar a Quarta Comissão Processante Permanente para dar prosseguimento à instrução processual deste feito, composta pelo Dr. Rodrigo Baptista Damiano, Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp.1.145.150-7 (Presidente), Edgar William Costa, Investigador de Polícia, Nível Especial, Masp. 1.113.884-9; (Membro), e Leonardo Avelino Medeiros, Escrivão de Polícia, Nível II, Masp 1.145.322-2 (Secretário); todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 10 de março de 2022.

Flávio Aveller Silva Freitas
Delegado Geral de Polícia
Subcorregedor-Geral de Polícia Civil
(Respondendo pela Corregedoria Geral de Polícia Civil)

PORTARIA Nº 036 /CGPC/2022

O Subcorregedor-Geral de Polícia Civil, respondendo pela Corregedoria Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº 129/13 c/c inciso I do art. 13, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral de Polícia Civil;

Considerando que o Processo Administrativo nº 240.767/2019, instaurado em desfavor do servidor L.J.O., Investigador de Polícia, Nível I, Masp 1.257.293-9, foi distribuído à Terceira Comissão Processante Permanente, por força da Portaria nº 063/CGPC/2019, datada de 21/03/19, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 22/03/19; ainda se encontra em fase de instrução,
Considerando a instituição da Quarta Comissão Processante Permanente e a necessidade de se equacionar a distribuição de Processos Administrativos Disciplinares entre as Comissões Processantes;

Resolve:
Designar a Quarta Comissão Processante Permanente para dar prosseguimento à instrução processual deste feito, composta pelo Dr. Rodrigo Baptista Damiano, Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp.1.145.150-7 (Presidente), Edgar William Costa, Investigador de Polícia, Nível Especial, Masp. 1.113.884-9; (Membro), e Leonardo Avelino Medeiros, Escrivão de Polícia, Nível II, Masp 1.145.322-2 (Secretário); todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 10 de março de 2022.

Flávio Aveller Silva Freitas
Delegado Geral de Polícia
Subcorregedor-Geral de Polícia Civil
(Respondendo pela Corregedoria Geral de Polícia Civil)

10 1605227 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura,
Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

Expediente

PORTARIA Nº 15/2022
NOVA RECONDUÇÃO DACOMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA SEDA Nº 21/2018
A SECRETÁRIADE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952,
CONSIDERANDO a solicitação instruída no expediente SEI 1520.01.0010730/2020-51,

RESOLVE:
Art. 1º - RECONDUZIR a comissão constituída pela Portaria Seda 21/2018, por 60 dias, para a conclusão dos trabalhos e entrega do seu relatório.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 08 de março de 2022
ANA MARIA SOARES VALENTINI
Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

10 1605138 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Thales Almeida Pereira Fernandes

ATO 94/2022 - O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020, CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, §20 da CE, 1989, redação dada pela EC nº104, de 2020 e artigo 151 ADCT da CE/89 – Regras de Transição – Combinado com: Artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº104, de 2020:

MASP	Servidor	Vigência
10178788	RENI HONORIO	25-02-2022

ATO 95/2022 - O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. da lei nº 869 de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, a servidora abaixo:

Masp	Servidor	Vigência
13018809	FLAVIA RODRIGUES PUBLIO	06/02/2022

ATO 96/2022 - O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO de férias prêmio, nos termos da resolução SEPLAG nº 22, de 25-04-2003, aos servidores:

MASP	Servidor	Início	Período	Quinquênio Referente
10175370	ADRIANA MAIA DE AGUIAR	30/03/2022	15 Dias	2º
10838274	RUTE ALMEIDA DUARTE	21/03/2022	1 Mês	3º
11553278	TATIANA FLAVIA PINHEIRO DE OLIVEIRA	08/03/2022	1 Mês	2º

ATO 97/2022 - O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020, RETIFICA no ato nº 86/2022, publicado em 26/02/2022, referente ao servidor abaixo:

MASP	NOME	Onde Lê-se	Leia-se
10178283	SERVIO TULIO DE OLIVEIRA SILVA	Nº de meses: 03 meses; Referente ao Quinquênio: 4º.	Nº de meses: 01 mês; Referente ao Quinquênio: 1º.

THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES
Diretor Geral

10 1604797 - 1

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA IMA Nº2070/2021

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria IMA Nº 2070/2021, com extrato publicado no Diário Oficial de 29/06/2021, aplica a penalidade de SUSPENSÃO de 60 (sessenta dias) ao servidor Lauro Chaves, masp. 1.217.149-2, ocupante do cargo de fiscal assistente agropecuário, lotado no Escritório Seccional de Capelinha, na Coordenadoria Regional de Guanabaras do Instituto Mineiro de Agropecuária, com fundamento nos incisos V e VI do art. 216, e se enquadrar no parágrafo único do art. 245 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a partir do primeiro dia útil após a presente publicação e, II)decide pela adoção de medidas administrativas que viabilizem as sugestões efetuadas pela comissão processante conforme Nota Técnica nº1162043/2022.

Belo Horizonte, 10 de março de 2022.

Thales Almeida Pereira Fernandes. Diretor-Geral – IMA.

10 1605219 - 1

Empresa de Pesquisa Agropecuária
de Minas Gerais - EPAMIG

Presidente: Nilda de Fátima Ferreira Soares

DESPACHO

A Diretora-Presidente da Empresa de Pesquisa e Agropecuária de Minas Gerais, no uso da competência que lhe foi conferida, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 1520.01.0005351/2018-81, instaurado pela Portaria COGE nº 53/2019, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo do dia 25 de julho de 2019, considerando o Relatório final da Comissão processante, bem como o Parecer Núcleo Técnico nº 23/2022, decide pela demissão por justa causa da empregada pública Flávia Flores de Souza Rodrigues, Matrícula nº 08080870, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I-VI-A, com fundamento no item 4.5, subitem IV, da Deliberação EPAMIG nº 623/2010, pela prática de ato infrator após duas advertências e posterior suspensão, bem como por fundamento no art. 482, alíneas “e” e “h”, do Decreto-Lei nº 5.452/43. Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa da servidora acima qualificada e de seu advogado Renato Luiz Pereira, OAB/MG 52.084. Conforme art.55, da Lei Estadual nº 14.184/2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias.

Belo Horizonte, 10 de março de 2022. NILDA DE

FÁTIMA FERREIRA SOARES Diretora-Presidente.

10 1605221 - 1

Secretaria de Estado
de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Eliane Denise Parreiras Oliveiras

PORTARIA Nº 07/2022

Altera a composição da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Clóvis Salgado – FCS e determina outras providências. A Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Clóvis Salgado, passará a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I – Membros:
Jefferson Monção de Souza – MASP 1093646-6;
Glauber Ronaldo de Castro – MASP 1072314-6;
Cláudia Zagnoli Torquetti Lima – MASP 922.311-6;
II – Suplentes:
Guilherme Vilaça Pinheiro – MASP 1035799-4;
Marliete Camargo Davi- MASP- 1035835-6.
Art. 2º O Presidente da Comissão Permanente de Licitação poderá convocar um dos membros para substituí-lo em seus impedimentos legais e regulares; indicar qualquer suplente para substituir o titular em seus impedimentos; e, indicar servidores com conhecimentos técnicos e/ou artísticos para os trabalhos, quando necessário.
Art. 3º Ficam os servidores abaixo indicados, designados Pregoeiros da Fundação Clóvis Salgado, bem como equipe de apoio para atuar em todos os processos de licitação sob a modalidade de Pregão, que se realizarem no âmbito da Instituição, em cumprimento ao disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e art. 5º do Decreto nº 44.786, de 18 de abril de 2008:

I – Pregoeiros Efetivos:
Jefferson Monção de Souza – MASP 1093646-6;
II – Membros da Equipe de Apoio:
Cláudia Zagnoli Torquetti Lima – MASP 922.311-6;
Guilherme Vilaça Pinheiro – MASP 1.035.799-4;
Glauber Ronaldo de Castro – MASP 1072314-6.
Marliete Camargo Davi- MASP- 1035835-6.
Parágrafo único. O pregoeiro efetivo designado poderá atuar em conjunto, separada ou alternadamente em cada Pregão.
Art. 4º Os editais dos pregões indicarão o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio para o certame e, no seu impedimento, o substituto, na ordem estabelecida no artigo anterior, que deve atuar com o mínimo de três integrantes.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 04/2022.

Eliane Parreiras
Presidente da Fundação Clóvis Salgado

10 1604982 - 1

Secretaria de Estado
de Desenvolvimento
Econômico

Secretário: Fernando Passarino de Avelar

Expediente

ATO DA DIRETORA

PROCESSO SEI Nº 1220.01.0000829/2022-57

A Diretora de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, usando da competência que lhe é delegada pelo art. 8º, inciso I, da Resolução SEDE nº 29, de 27 de maio de 2021, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, ao servidor: Bruno Salles Trindade da Cunha, Masp 752.421-8, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Nível III, Grau Ja, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-8, C11100501, a partir de 10/03/2022.

Belo Horizonte, 10 de março de 2022

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Aline Chaves Lopes

Diretora de Recursos Humanos

10 1605143 - 1

Instituto de Metrologia e
Qualidade do Estado - IPEM

ATO Nº 014/2022-EXONERA A PEDIDO, de acordo com a alínea “a” do art. 106 da Lei nº. 869, de 05/07/1952, o servidor MASP: 1361217-1, Wartonson do Carmo Loliola Ferreira, ocupante do cargo efetivo AFGMQ, a partir de 01/02/2022, do Quadro Geral deste Instituto.

10 1604853 - 1

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

ATOS DO SENHOR DIRETOR

A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução SEDESE nº 01/2019:

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869/1952, por 08(oito) dias, a servidora:

MaSP 262693-5, Marisa Ferrari Santos, a partir de 28.02.2022. REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei delegada nº 182 de 21/01/2011, a servidora:

Masp 1478633-9, Cynthia Lanna de Miranda, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Nível IV, Grau Da, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-5 SU1100473, a partir de 09.03.2022.

Belo Horizonte, 10 de março de 2022, Weslei Ferreira dos Santos- Diretor de Recursos Humanos.

10 1605066 - 1

DELIBERAÇÃO CONEDH Nº 01/2022,DE

04 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a Comissão Eleitoral das entidades da Sociedade Civil para compor o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos – CONEDH para o triênio 2022-2025

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos – CONEDH, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 9516, de 29 de dezembro de 1987, artigos 6º e 7º, regulamentado pelo Decreto nº 35661 de 27 de junho de 1994, artigos 4º e 27º e decreto 43.613 de 25 de setembro de 2003, pelo Art. 8º, inciso XVII e XIX e considerando a organização da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social regida pelo Decreto 47761 em seu artigo 3º, bem como a deliberação da sessão ordinária da plenária do CONEDH, realizado em 09 de fevereiro de 2022 devidamente registrado em ata, DELIBERA:

DELIBERA:

Art. 1º – Fica instituída Comissão com o objetivo de conduzir o processo para eleição dos conselheiros representantes da sociedade civil para o triênio 2022/2025;

Art. 2º – A Comissão será composta por cinco participantes, sendo 2 (dois) representantes governamentais e 3 (um) representantes sociedade civil, assim identificados:

I- Maria Auxiliadora Viana Pinto – Defensoria Pública de Minas Gerais

II - Caroline Cunha Rodrigues – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE);

III- Guilherme Augusto Portugal Braga – Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MG);

IV- Fernando Gonzaga Jayme – Universidade Federal de Minas Gerais.

V – Cirlene Lima Ferreira– Arquidiocese de Belo Horizonte.

Art. 3º – A Comissão fará publicar edital com regulamento eleitoral específico, nos termos do artigo 27 do Regimento Interno do CONEDH e decreto 43.613/2003, art. 8º, incisos XVII e XIX.

Art. 4º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de março de 2022.

Robson Sávio Reis Souza

Presidente do Conselho Estadual de Defesa

dos Direitos Humanos – CONEDH

10 1604965 - 1

Secretaria de Estado
de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Expediente

RESOLUÇÃO SEF Nº 5545 DE 10 MARÇO DE 2022.

Retifica a concessão de progressão do servidor ocupante do cargo de provimento efetivo da carreira do Grupo de Atividades de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Poder Executivo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 93, § 1º, III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 15.464, de 13 de janeiro de 2005,

RESOLVE:
Art. 1º Retificação da vigência da progressão concedida ao servidor Flávio Salles Costa, MASP 387808-9, através da Resolução nº 5.380 de 30-07-2020, publicada no MG de 31-07-2020, no cargo de AFRE, Nível II, Grau G, a partir de 30-06-2020, retifica a vigência para 21/08/2020, para fins de acerto do cadastro funcional e financeiro do servidor, visto que a publicação está em desacordo com a legislação vigente.
Art. 2º Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Fazenda, em Belo Horizonte, aos 10 de março de 2022; 234ª da Inconfidência Mineira e 201ª da Independência do Brasil.
GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

10 1605223 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições, designa MARIA INÊS GOTELIPE DOS REIS, MASP 381484-5, titular do cargo de provimento em comissão Assessor III, código AS-3 FA15, símbolo F-7B, para responder pela Assessoria Estratégica do(a) Secretaria de Estado de Fazenda, a contar de 28/01/2022, para regularizar situação funcional.

10 1605271 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320220310234657015.